Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas
ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O nº 22 DE 06 DE MARÇO DE 1.995

APROVADO
Em ___/___/___
PRESIDENTE

Autoriza ao Sr.Presidente da Câmara Municipal,Paulo Francisco da Silva, a Criar' Orgão Informativo da Câmara Municipal e' dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG,' no uso de suas atribuições legais,faz saber que a Câmara Aprovou e ' ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica o Sr.Presidente da Câmara Municipal,vereador Paulo Francisco da Silva autorizado a Criar um Orgão informativo da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG,Orgão este com finalidade de levar aos Munícipes,informações quanto aos seus trabalhos e reivindições para a conquista do desenvolvimento de Rio Pardo de Minas MG,e outras Matérias a ela competente.

Art. 2º- As despesas para com os trabalhos serão pagas através de anulações de créditos e suplementações de verbas quando necessário.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação,revogando- se as disposições em contrário.

Sala das Sessões e Plenário João da Silva Mendes aos 06 dias do mes de março de 1.995.

Paulo Francisco da Silva- Presidente

João Francisco Barbosa- Vice Presidente